



Discussão e votação em
APROVADO POR O VAREJÃO
Em 23 / 03 / 2020
Rafael Rabbers

Câmara Municipal de Castro
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2020

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 10/2020, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a OSC Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcelo Quilici.

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 10/2020, firmado entre o Município de Castro e a OSC Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcelo Quilici, no qual o Município repassará a Organização da Sociedade Civil através de depósito bancário, em conta corrente, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor total de R\$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais) em doze parcelas mensais no valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) através da seguinte dotação orçamentária: 08.002 08.244.0014.2042.33.50.43.99.99.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica a serem cofinanciados com recursos próprios alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, tudo conforme o protocolado sob nº 177/2019, de 18 de março de 2020.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de março de 2020.

Herculano da Silva
Vice - Presidente
Rafael Rabbers
Rafael Rabbers
2º Secretário

13.
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente
Maurício Kusdra
Maurício Kusdra
1º secretário